



Número: **8006742-73.2024.8.05.0154**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

Última distribuição : **22/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 2.832.161,83**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
GABY & ALE TRANSPORTES LTDA (REQUERENTE)	
	DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO (ADVOGADO) IGOR RIBEIRO MACHADO (ADVOGADO) FLAVIA DOS REIS SILVA (ADVOGADO)
CREDORES (REQUERIDO)	
	LIDIANE SOUZA ALMEIDA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO) STEPHANY MARY FERREIRA REGIS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51068 5553	22/07/2025 19:17	RMA 04.2025	Petição



Administrador Judicial: Igor Ribeiro Machado

Recuperanda: Gaby e Ale Transportes Ltda.

Processo N.º 8006742-73.2024.8.05.0154

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.	03
2. ANDAMENTO DO PROCESSO.	04
3. ANÁLISE FINANCEIRA	05
4. FRETES.....	09
5. NÍVEIS DE EMPREGO.....	10
6. ENCERRAMENTO.....	10



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS
RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea “c”, em que estabelece que é preciso “apresentar ao juízo, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor Igor Ribeiro Machado, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial de Cleovan da Silva Ltda, sob n. 8006742-73.2024.8.05.0154, vem, por meio do presente, apresentar seu Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda.

As informações aqui prestadas baseiam-se, sobretudo, em documentos contábeis, gerenciais e financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do processo de recuperação, objeções, impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos e, ainda, nos elementos técnicos apresentados pela devedora. A Recuperanda forneceu dados de **fechamentos contábeis até 30/04/2025**, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises. Entretanto os mesmos não foram submetidos à revisão de auditoria independente.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, em que se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da Recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu **RMA com data base de 30/04/2025**, realizando análise comparativa com períodos anteriores, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial de Cleovan da Silva Ltda, sob número 8005462-67.2024.8.05.0154.

O trabalho do AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, através de procedimentos analíticos e diálogo com a administração dessa empresa e informações cedidas pela mesma.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual da Recuperanda, o andamento do processo de Recuperação Judicial, através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.



Frisa-se que o envio não tempestivo pela recuperanda resulta em um acúmulo significativo de material a ser examinado, o que, conseqüentemente, demanda mais tempo para a conclusão da análise pela administração judicial.

Este RMA apresenta uma análise conjunta dos dados fornecidos pela recuperanda referentes ao primeiro quadrimestre de 2025, visando à economia e celeridade. O objetivo deste relatório é informar ao Juízo sobre a situação financeira atual da recuperanda, o andamento do processo de recuperação judicial e as informações relevantes para apoiar o processo em curso.

O Administrador Judicial destaca que as informações constantes nesse Relatório foram fornecidas pela **Recuperanda até o dia 30 de abril de 2025.**

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência nesse processo, e caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a finalidade deste relatório é informar à Vossa Excelência sobre a situação financeira atual da Recuperanda, o andamento do processo de Recuperação Judicial, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento, e que no curso desse processo judicial apresentaram-se diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, cabe a este Administrador Judicial apresentar um breve resumo dos principais atos do processo até 30/04/2025, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado, conforme se segue.

Em 22/11/2024, **GABY & ALE TRANSPORTES LTDA** requereu, através de **ID 474800205**, o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial no valor de R\$ 2.832.161,83.

Em 13/12/2024, no **ID 478566846**, nota-se a decisão do MM Juízo deferindo o processamento da Recuperação Judicial, cujo Edital foi publicado o Edital em 21/01/2025.



Através de **ID 488743510**, de 01/03/2025, a Recuperanda colacionou aos autos o Plano de Recuperação Judicial.

Em 10/03/2025, através do **ID 489420816**, o MM Juízo indeferiu o pedido de justiça gratuita.

3. ANÁLISE FINANCEIRA

De acordo com os dados contábeis e financeiros apresentados, faz-se abaixo uma breve análise financeira da requerente referente **ao quadrimestre de 2025**.

Importa frisar que as informações aqui prestadas baseiam-se, sobretudo, em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela recuperanda. Entretanto, estes não foram submetidos à revisão de auditoria independente.

Analisando as contas de **Ativo Circulante**, que representam os recursos que a empresa espera realizar ou consumir no curto prazo (até 12 meses), nota-se uma redução relevante na rubrica **“Caixa e Aplicações”** entre 12/2024 e 04/2025, partindo de R\$ 693 mil para 82 mil, representando uma queda de 88%. Contudo, vale ressaltar que, segundo informações da contabilidade, este saldo de caixa trata-se de um valor acumulado ao longo do tempo, mas não está sendo considerado o exercício de 2024, já que a contabilidade não obteve acesso aos extratos deste mesmo ano. Neste sentido, a Administração Judicial solicitou os extratos de 12/2024, mas até o momento não foram recebidos.

Em relação a subconta **“Estoques”**, que se refere a materiais de consumo próprio, tais quais peças de manutenção de caminhões, observa-se pouca variação ao longo dos anos.

Ponto de destaque refere a rubrica **“Outros Créditos (Tributos a Recuperar/Compensar)”** no valor de **R\$ 236 mil** no primeiro quadrimestre, demonstrando um possível direito tributário da recuperanda, e que, se compensado, repercutirá positivamente no fluxo de caixa da recuperanda.



Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	30/04/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	1.425.477	1.767.295	1.124.201
Caixa e Aplicações	243.947	693.869	82.973
Clientes	0	0	0
Estoques	945.551	836.905	804.707
Outros Créditos (Tributos a Recuperar/Compensar)	235.979	236.521	236.521

Em relação as contas do Ativo não Circulante, bens e direitos que a empresa possui e que não são destinados à realização no curto prazo, mas em período superior a 12 meses, percebe-se que não houve alterações relevantes no primeiro quadrimestre de 2025, quando comparado ao fechamento do ano de 2024.

Neste sentido, as subcontas em destaque, “Veículos” e “Depreciação Acumulada”, continuam demonstrando a frota de caminhões e implementos rodoviários existente na empresa, assim como sua respectiva depreciação.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	30/04/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.023.090	144.750	-206.586
Veículos	4.741.289	4.741.289	4.741.289
Depreciação Acumulada	-3.718.199	-4.596.539	-4.947.875
ATIVO PERM./IMOB.	0	0	0
ATIVO TOTAL	2.448.567	1.912.046	917.616

Com relação às contas de **Passivo** (deveres e obrigações em que são refletidas as decisões de financiamento da empresa), há de se destacar duas subcontas.

A primeira se refere a rubrica “fornecedores”, do **Passivo Circulante (obrigações de curto prazo - até 12 meses)**, onde nota-se uma redução aproximada de R\$ 1 milhão entre o período de 12/2024 a 04/2025. Conforme informações da Recuperanda, esta redução ocorreu em virtude da **baixa contábil** das obrigações que a recuperanda detinha com os fornecedores “DAF Caminhões Brasil Indústria Ltda.” e “Fornecedor Modelo”, através do saldo de caixa contábil existente à época, não refletindo, portanto, no desembolso de recursos financeiros.



Já em relação a segunda subconta, esta se refere as “Obrigações Tributárias”, que vem apresentando crescimento ao longo dos anos. Tal fator de aumento pode estar indicando que a empresa continua se financiando através dos tributos em função da baixa liquidez enfrentada pela recuperanda.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	30/04/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	3.608.450	3.220.040	2.246.054
Fornecedores	3.512.648	3.076.577	2.075.757
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
Obrigações Trabalhistas e Socias	0	0	0
Obrigações Tributárias	95.801	143.463	170.297
Outras obrigações	0	0	0

Em relação ao **Passivo Não Circulante** (obrigações de longo prazo - superior a 12 meses), constata-se que não houve alterações relevantes nas subcontas.

Entretanto, há de se destacar o prejuízo acumulado aos longos dos anos, situação que vem resultando um **Patrimônio Líquido negativo**, ou seja, quando as obrigações da empresa superam seus direitos, fato que provoca um estado de insolvência.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	30/04/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
PATR. LÍQUIDO	-1.159.882	-1.307.995	-1.328.439
Cap. Social	30.000	30.000	30.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.189.882	-1.337.995	-1.358.439
PASSIVO TOTAL	2.448.567	1.912.046	917.616

Ponto que merece destaque ser refere a divergência existente entre o passivo declarado na Recuperação Judicial (R\$ 2.832.161,83), e o passivo total do Balanço Patrimonial (R\$ 917.616,75), gerando uma diferença de R\$ 1.914.545,08. Deste número, mesmo quando deduzido o valor de R\$ 1 milhão destinado ao cumprimento das obrigações dos fornecedores “DAF Caminhões Brasil Indústria Ltda.” e “Fornecedor Modelo”, conforme mencionado na análise do **Passivo Circulante**, ainda resultará em uma diferença de R\$ 914.545,08. Desta forma, recomendamos à Recuperanda que realize as devidas retificações no Balanço Patrimonial ou emita as devidas notas explicativas.



Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	30/04/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	3.608.450	3.220.040	2.246.054
Fornecedores	3.512.648	3.076.577	2.075.757
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
Obrigações Trabalhistas e Socias	0	0	0
Obrigações Tributárias	95.801	143.463	170.297
Outras obrigações	0	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
PATR. LÍQUIDO	-1.159.882	-1.307.995	-1.328.439
Cap. Social	30.000	30.000	30.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.189.882	-1.337.995	-1.358.439
PASSIVO TOTAL	2.448.567	1.912.046	917.616

Em relação as contas de resultado apresentadas no **Demonstrativo de Resultado do Exercício**, nota-se que a **“Receita Líquida” no acumulado de 04/2025 alcançou o valor de R\$ 531 mil**. Esta receita, se projetada para os próximos meses de 2025, alcançará um total de R\$ 1.595.727, apresentando majoração de 77% em relação ao ano de 2024. Entretanto, vale ressaltar que o segmento de transportes, na região de atuação da recuperanda, se torna mais aquecido a partir do mês de maio, período em que se finaliza a colheita da soja

Ponto que merece destaque se refere a rubrica **“Despesas Operacionais”**. Quando analisada ao longo do tempo observa-se que nos anos de 2023 e 2024 estas despesas superaram a **“Receita Líquida” da empresa**. Por outro lado, até o acumulado de 04/2025, nota-se que as **“Despesas Operacionais”** comprometeram 86% da **“Receita Líquida”**, demonstrando um melhor desempenho operacional da empresa.

Depreciação e Amortização

Há de se destacar, também, a rubrica **“Despesas Financeiras”**, que apesar de apresentar saldo zerado nos anos de 2023, 2024 e no acumulado de 2025, deveria representar, pelo menos, o serviço da dívida (juros) contraído através dos financiamentos com os fornecedores. Deste modo, recomendamos à Recuperanda que realize as devidas retificações no Demonstrativo de Resultado do Exercício ou emita as devidas notas explicativas.

Por fim, destaca-se a rubrica **“Lucro Líquido / Prejuízo do Exercício”**, a qual apresentou resultado negativo



nos dois últimos exercícios. No entanto, ao se analisar o desempenho do primeiro quadrimestre de 2025, embora ainda haja prejuízo, observa-se uma tendência de reversão, uma vez que o percentual do prejuízo em relação à receita líquida foi de 3,8% — patamar significativamente inferior aos registrados nos anos anteriores, que corresponderam a 25% em 2023 e 17% em 2024.

Ainda assim, dois aspectos devem ser considerados: (i) em razão do processo de recuperação judicial, a empresa não está contabilizando o serviço da dívida relativo aos créditos sujeitos à RJ, os quais impactam diretamente o resultado do exercício; e (ii) somente com o encerramento do ano fiscal será possível apurar com precisão o resultado final do período.

Demonstração de Resultado do Exercício	31/12/2023	31/12/2024	30/04/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA OPER. LÍQUIDA	1.048.210	899.510	531.909
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.263.650	-1.018.064	-459.918
(-) Custo Serv. Prestados (CSP)	-209.642	-55.044	-52.831
(-) Manutenção de Veículos	0	-84.680	-55.751
(-) Despesas Adm. (Depreciação e Amortização)	-1.054.008	-878.340	-351.336
RESULTADO OPERACIONAL	-215.440	-118.554	71.991
(+) Outras Receitas / Despesas Operacionais	0	0	-87.949
LUCRO OP ANTES RES FINANC	-215.440	-118.554	-15.958
(+) Outras Receitas / Despesas Não Operacionais	0	0	2.198
(-) Desp.Financeiras	0	0	0
(+) Receitas Financeiras	0	0	0
LUCRO / PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	-215.440	-118.554	-13.760
(-) IR e Contr.Social / Provisões	-47.785	-29.559	-6.684
LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-263.225	-148.112	-20.444

4. FRETES

Levando-se em conta que a Recuperanda tem como objeto do seu contrato social a realização dos transportes de cargas, conforme corroborado pelo seu respectivo CNAE, esta Administração Judicial apresentaria, neste relatório, um resumo dos fretes realizados no período.

Contudo, em razão da ausência de informações suficientes acerca das operações de transporte efetuadas, a análise correspondente restou prejudicada, devendo ser incluída no próximo relatório, caso os dados necessários sejam disponibilizados.



5. NÍVEIS DE EMPREGO

Considerando que o principal objetivo da recuperação judicial é superar a crise, preservar a atividade econômica, manter os postos de trabalho, pagar os credores, promover a função social da empresa e estimular sua atividade, informa-se que a empresa recuperanda não possui, atualmente, empregados registrados em seu quadro funcional, apesar de gerar postos de trabalho indiretos.

Tal constatação decorre da análise da declaração prestada pela própria recuperanda, não havendo, portanto, movimentações a serem reportadas neste tópico durante o período em referência.

6. ENCERRAMENTO

Desde a assinatura do termo de compromisso pelo administrador judicial até a presente data, foram realizadas reuniões com o grupo econômico e seus advogados, tanto de forma presencial quanto por ligações, além de terem sido solicitados dados e informações, especialmente de natureza financeira e contábil. Ressalta-se que, além dos procedimentos executados, este administrador judicial tem se mantido diligente em relação ao processo, atendendo prontamente à recuperanda e a todos os envolvidos, seja por telefone, e-mail ou reuniões presenciais. Por fim, registra-se o agradecimento pela confiança depositada, reafirmando o compromisso de estar à disposição do Juízo e de todas as partes para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas ao presente relatório.



